



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
DO ESTADO DE SERGIPE
CNPJ 13.108.535/0001-22
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM



ASSUNTO: Solicitação de Parecer Técnico

REQUERENTE: Coordenadoria Permanente de Licitações e Contratos.

ORIGEM: Processo de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 17/2021.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Tratam os autos de processo para futuras contratações de empresa especializada para aquisição e fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados a suprir as necessidades desta Prefeitura, tendo como partícipes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, mediante Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, que teve por vencedoras, as empresas: **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, **CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI**, CNPJ nº 03.189.468/0001-64, **AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.297.674/0001-41; **AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.657.359/0001-02, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58 e **ADRIANA LEME ALVEZ MATERIAIS ELÉTRICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.584.641/0001-90.

Ressalte-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, tendo por base as Leis Federais nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 2971/2012, nº 3578/2012 e nº 3867/2020, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

I. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
DO ESTADO DE SERGIPE

CNPJ 13.108.535/0001-22
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

II. DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme a Lei nº 10.520/2002, poderá ser utilizado o pregão como a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

III. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:

1. Consta Termo de Referência, considerando a contratação com base no **menor preço por item** (fls. 01-08);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
DO ESTADO DE SERGIPE

CNPJ 13.108.535/0001-22
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



2. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos encaminhou comunicação de intenção de registro de preços destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, a fim de saber se os mesmos têm interesse em atuar como partícipes da presente licitação (fls. 09-10);
3. Consta a manifestação de interesse dos mesmos, através do envio de lista com o quantitativo desejado (fls. 11-16);
4. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos solicitou **pesquisa de preço** ao Setor de Divisão de Compras (fls. 19);
5. Os **orçamentos** pesquisados também de fazem presentes nos autos, bem como o mapa de estimativa de preços (fls. 21-137);
6. Consta a **autorização** do presente processo de Registro de Preços pela Gestora Municipal (fls. 148);
7. Consta a definição, pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, da realização do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico objetivando o Registro de Preços, bem como a Portaria que indica a Pregoeira e equipe de apoio responsáveis pela condução do certame (fls. 150);
8. Consta o **Parecer Jurídico** emitido pelo Dr. MANUEL DE OLIVEIRA SILVA NETO, se manifestando favorável à adequação jurídica da Minuta do Edital do Termo de Referência e da Minuta da Ata de Registro de Preços, bem como à concretização da presente licitação (fls. 235-241);
9. Constam o **Edital do Pregão Eletrônico 18/2021** – Sistema de Registro de Preços, Termo de Referência e seus anexos (fls. 242-292);
10. Constam as publicações de Aviso de Licitação no Diário Oficial, bem como afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, portal LICITANET e do TCE/SE no **dia 05/07/2021** (fls. 293-296);
11. Constam o credenciamento e respectivas propostas apresentadas pelas empresas licitantes (fls. 297-540);
12. Consta **Ata de realização do Pregão Eletrônico nº 18/2021** (fls. 808-960), datada de 22/07/2021, restando vencedoras as empresas: **MULTILUZ**

am3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
DO ESTADO DE SERGIPE

CNPJ 13.108.535/0001-22
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



COMERCIAL EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80,
CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ nº 03.189.468/0001-64,
AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL EPP., inscrita no CNPJ sob o nº
13.297.674/0001-41; **AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita
no CNPJ sob o nº 24.657.359/0001-02, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS
EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58 e **ADRIANA LEME
ALVEZ MATERIAIS ELÉTRICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº
33.584.641/0001-90;

13. Consta **Termo de Adjudicação no valor de R\$ 410.369,17** (quatrocentos e dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), nos seguintes termos:

- ✓ **CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI:** itens 01, 06, 17, 18, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 55, 74, 75, 80, 82, 83, 90, 96, 97, 98 e 99, perfazendo o valor de **R\$ 49.419,37** (quarenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos);
- ✓ **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI:** itens 56, 60, 61, 62, e 63, perfazendo o valor global de **R\$ 71.418,00** (setenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais);
- ✓ **AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA EPP:** itens 14, 29, 35 e 40 perfazendo o valor global de **R\$ 2.272,50** (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
- ✓ **ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS:** itens 22, 57, 58 e 59, perfazendo o valor global de **R\$ 71.070,00** (setenta e um mil e setenta reais);
- ✓ **AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA:** itens 28, 30, 31, 34, 36, 41, 42, 43, 44, 88, 91, 93, 94 e 95, perfazendo o valor global de **R\$ 59.016,80** (cinquenta e nove mil e dezesseis reais e oitenta centavos);
- ✓ **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI:** itens 32, 47, 64, 73, 84, 85, 86, 87, 89 e 92, perfazendo o valor global de **R\$ 157.172,50** (cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
DO ESTADO DE SERGIPE
CNPJ 13.108.535/0001-22
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



centavos).

IV. CONCLUSÃO

Assim, considerando que a contratação em comento atende às necessidades desta Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município e que o procedimento licitatório se desenvolveu dentro dos requisitos legais, onde sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem menor preço as licitantes: **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI., CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI, AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL EPP.; AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA., DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI e ADRIANA LEME ALVEZ MATERIAIS ELÉTRICOS**, retornem-se os autos à Secretaria solicitante, para as providências cabíveis e necessárias ao seu devido andamento.

Por fim, vale frisar que a análise trazida neste parecer não adentra no estudo da veracidade das informações e da documentação apresentadas, e que subsidiam este processo, sendo eles de inteira responsabilidade de seus subscritores.

É o parecer.

Carmópolis/SE, 26 de julho de 2021.

Danielle Melo Correia Silva

DANIELLE MELO CORREIA SILVA

Secretária Municipal de Controle Interno